



EDITAL Nº 01/2023 – ICEC

Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção, contratação e formação de cadastro reserva de colaboradores para atuarem na execução do Projeto “Girassol”.

O INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA, inscrito no CNPJ nº 33.325.415/0001-94, torna público o Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção, contratação e formação de cadastro reserva de colaboradores e oficinairos para atuarem na execução do Projeto “Girassol” executado por meio do Termo de Fomento nº 02/2023 – SEJUS/DF, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, cuja seleção será realizada conforme as condições, prazos e critérios descritos abaixo:

1. DA DIVULGAÇÃO:

1.1 - O Aviso do presente processo seletivo foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição nº 178, de 21/09/2023, página 132, e a íntegra do edital será disponibilizada e divulgada no site institucional www.institutocomunidade.com.br.

2. DAS VAGAS:

2.1 - Considerando que o Projeto “Girassol” visa fortalecer o protagonismo juvenil, por meio da formação política estudantil e da qualificação profissional de adolescentes estudantes do ensino público de São Sebastião, para participação nos espaços de deliberações dos seus interesses no ambiente escolar e na comunidade, serão selecionados candidatos para as seguintes vagas de trabalho:

Cód. 001- Coordenador (01 vaga):

Perfil/Atribuições:

- Exercer a capacidade analítica e de compreensão; visão estratégica; assertividade; iniciativa; criatividade; agilidade; foco em objetivos, metas e resultados; características empreendedoras. São indispensáveis formação superior, experiência em gerenciamento de pessoas e recursos financeiros. Espera-se facilidade de relacionamento com os diversos níveis hierárquicos da organização, boa comunicação oral e escrita, além de perseverança.

Escolaridade/Requisitos: Graduação em curso superior nas áreas de ciências humanas ou sociais e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 ano na gestão de programas e projetos sociais e áreas correlatas.

Jornada de Trabalho, local e duração do contrato: 40 horas semanais / São Sebastião/DF/ 08 meses.

Cód. 002– Educador Social (01 vagas):

Perfil/Atribuições:

Realizar atividades de formação humana e de apoio às atividades escolares e estudos



diferenciados, desenvolvendo estratégias metodológicas que contribuam para com o melhor desempenho escolar das crianças e adolescentes. Planejar e realizar atividades teóricas e práticas desenvolvidas em laboratório de Informática e em outros espaços sócio pedagógicos, sob coordenação superior. Ser referência para as crianças, adolescentes e jovens, realizando o seu acompanhamento em suas rotinas internas e externas, quando necessário; apoiar a coordenação, equipe técnica e demais educadores sociais no trato com os(as) educandos e na condução de atividades

Escolaridade/Requisitos: Ensino médio completo e desejável experiência profissional em projetos sociais e áreas correlatas.

Jornada de Trabalho, local e duração do contrato: 40 horas semanais / São Sebastião/DF / 08 meses.

Cód. 003 – Auxiliar Administrativo (01 vaga):

Perfil/Atribuições:

Atender o público em geral, dar apoio à equipe de trabalho; realizar cotação de preços, compras, pagamentos, controle orçamentário e financeiro, elaboração de documentos e relatórios, organização e controle de documentos e arquivos e realizar prestações de contas do projeto, sob a orientação e supervisão superior.

Escolaridade/Requisitos: Ensino médio completo e desejável experiência profissional em projetos sociais e áreas correlatas.

Jornada de Trabalho, local e duração do contrato: 40 horas semanais / São Sebastião/DF / 08 meses.

Cód. 004 – Auxiliar de Serviços Gerais (01 vaga):

Perfil/Atribuições:

Realizar a limpeza e a manutenção de todo o espaço físico do projeto; manter organizados todos os equipamentos e materiais do projeto; realizar serviços correlatos sempre que solicitado pela coordenação do Projeto.

Escolaridade/Requisitos: Prestadores de Serviços - modalidade MEI CNPJ Pessoa Jurídica, sendo que as serão realizadas conforme o assunto e suas temáticas limitada a carga horária prevista.

Local e duração do contrato: Período e horário de execução do projeto.

Cód. 005 – Oficineiros (Vagas: Cadastro Prévio):

Perfil/Atribuições:

Realização de oficinas especializadas e adaptadas para o público de crianças e adolescentes, conforme temáticas específicas e previstas no cronograma e qualificação dos oficinairos, mediante exigências contidas em cartas convite a serem enviadas quando da contratação.

Requisitos: Prestadores de Serviços - modalidade MEI CNPJ Pessoa Jurídica, sendo que as



seão realizadas oficinas conforme o assunto e suas temáticas limitada a carga horária prevista.

3. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS:

3.1- Os colaboradores serão contratados no regime CLT e os salários para cada cargo/função serão compatíveis com os valores praticados no mercado de trabalho, além da concessão de vale transporte, plano de assistência ao trabalhador com assistência médica básica, plano odontológico e seguro de vida em grupo. (Obs.: A alimentação poderá ser fornecida no próprio local de trabalho/refeitório ou entrega de vale refeição a critério da contratante).

3.2 – O Auxiliar de Serviços Gerais e os oficineiros (MEI) serão pagos por meio de emissão de nota fiscal. Sendo o Auxiliar de Serviços Gerais será pago mensalmente com prestação do serviço de mínimo 40h semanal e de acordo do funcionamento do projeto e os oficineiros serão por hora oficina efetivamente ministrada em cada oficina temática, conforme contrato a ser firmado entre as partes.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 - Os interessados, que preencherem os requisitos previstos neste edital, poderão se candidatar as vagas por meio do envio de currículo para o e-mail: projetojirassoll00@gmail.com até às 23h59min do dia 25/09/2023 com o assunto Aviso Nº 01/2023 – ICEC e a identificação do cargo/função pretendida (Exemplo: Aviso Nº 01/2023 – Instituto Comunidade / Coordenador).
- 4.2 - A inscrição é gratuita e cada candidato(a) só poderá concorrer a um dos cargos disponíveis e os currículos recebidos após a data estipulada serão desconsiderados nessa primeira seleção e passará a compor, automaticamente, o cadastro reserva para futuras seleções.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 - O processo seletivo será realizado em duas etapas, análise curricular e entrevista, sendo que na análise curricular será verificado se o candidato preenche os requisitos para o respectivo cargo, conforme item 2, com classificação de acordo com a formação (10 pontos) e experiência na área pretendida (10 pontos para cada ano de experiência comprovada).

5.2 - Serão convocados para segunda etapa (entrevista), os candidatos melhor classificados na análise curricular no quantitativo de até três vezes o número de vagas disponíveis para cada cargo/função.

5.3 - Considerando o período de pandemia ocasionada pelo Covid-19, e as medidas de segurança e sanitárias necessárias para conter o risco de contágio, as entrevistas poderão ser realizadas por videochamada em horário previamente agendado.

5.4 - Na entrevista serão analisadas as habilidades técnicas e comportamentais com atribuição da Diretoria da Instituição ou por um profissional indicado pela mesma, por meio de pontuação entre 1 a 10 pontos, de acordo com o desempenho do candidato, a fim de se atribuir a nota final e a ordem de classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS:

- 6.1 - Os candidatos melhor classificados de acordo com o quantitativo de vagas



disponíveis para cada cargo/função serão convocados via telefone e confirmação por e-mail para apresentação da documentação necessária para contratação, os quais passarão por exame admissional.

6.2 - A convocação será feita de forma gradual, limitada ao número de vagas disponíveis para cada cargo/função.

6.3 - O candidato que não entregar a documentação necessária para contratação no prazo solicitado será eliminado do processo seletivo, sendo convocado outro candidato em seu lugar, conforme a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - No presente processo seletivo não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, considerando os termos e os percentuais estabelecidos no art. 93, inciso I, da Lei federal nº 8.213/91, contudo, poderá ser selecionado e contratado o(s) candidato(s) com deficiência que disponha(m) de formação e aptidões para exercer as atribuições do cargo pretendido de acordo com tal deficiência.

7.3 - A seleção do(a) candidato(a) à vaga não gera direito e/ou implica, automaticamente, a obrigatoriedade de sua admissão, tendo em vista que a contratação será realizada de acordo com a necessidade do Instituto Comunidade.

7.4 - Não serão fornecidos aos candidatos, convocados ou não, qualquer documento relativo às suas notas, classificação e seleção, os quais deverão acompanhar as publicações do certame.

7.5 - É de responsabilidade exclusiva do próprio candidato o custeio de eventuais despesas para participação do presente processo seletivo.

7.6 - Os candidatos deverão manter seus dados atualizados e conferir periodicamente sua caixa de e-mail, inclusive “lixeria e/ou spam”, não podendo alegar o desconhecimento ou não recebimento de mensagens relativas ao cartame por problemas relacionados ao endereço eletrônico utilizado (e-mail);

7.7 - Os candidatos selecionados e contratados passarão por um período de experiência de até 90 (noventa) dias, com base no parágrafo único do art. 445 CLT.

7.8 - Os candidatos não convocados constarão, automaticamente, no cadastro reserva para futuras convocações conforme a demanda para o preenchimento de vagas em caso de demissões e/ou surgimento de novos postos de trabalho.

7.9 - Ao se inscrever para participar deste certame o(a) candidato(a) concorda tacitamente com os termos e condições aqui dispostas e declara o consentimento ao Instituto Comunidade para coletar, tratar e compartilhar os dados necessários à participação no processo seletivo nos termos do art. 7º inciso I da Lei federal nº 13.709/2018 (LPGD).

7.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Instituição.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2023.

WESLIANE SOARES NUNES
Diretora Presidente